

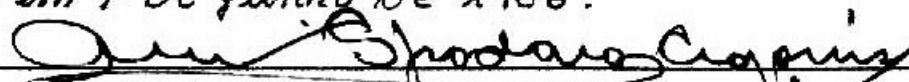
Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros) na verba Serviços de Rodovias = Serviços de Terceiros para pagamento de consertos e peças de veículos etc.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966.


Prefeito Municipal.

Lei nº 550

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de Cr\$400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) na verba Serviço de Comunicações = Material de Consumo para pagamento de gasolina para a camionete em serviço para o Centro Telefônico e conservação de linhas compra de outros materiais de consumo.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 551

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei.